

RESOLUÇÃO Nº 108/2024 DATA 01/08/2024

SÚMULA: Altera resolução 18/2023, que concede gratificação a servidores efetivos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a resolução 18/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que concede gratificação a servidores efetivos do CONSUD, conforme especificado abaixo:

1ª Alteração: Incluir a função gratificada para os servidores abaixo relacionados:

ABRAÃO DA SILVA, portador do RG N° 12.146.234-9 e CPF N° 368.246.909-53, para a função de Fiscal de Contrato;

FERNANDA FRANZ, portador do RG N° 9.841.621-6 e CPF N° 051.050.879-09, para a função de Chefia do Centro Regional de Saúde;

JOAO VITOR NOGUEIRA AQUINO, portador do RG N° 9.442.292-2 e CPF N° 074.069.039-60, para a função de Encarregado de Regulação e Auditoria;

RAVLIM CAMPO, portador do RG N° 5.227.037-8 e CPF N° 071.391.329-05, para a função de Encarregado de Ouvidoria;

2ª Alteração: Fica revogada a função gratificada do servidorJOÃO VITOR NOGUEIRA AQUINO portador do RG Nº 9.442.292-2 SSP PR, CPF nº 074.069.039-60 para a função de Fiscal de Contrato;

Parágrafo Único. As funções gratificadas atribuídas neste artigo, serão as constantes estipuladas no Contrato de Consórcio Público do CONSUD em seu anexo II - funções gratificadas, e suas alterações.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de agosto de 2024

JEAN PIERR CATTO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste